



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE - SR/PF/RN

PORTARIA Nº 632-SR/PF/RN, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

A SUPERINTENDENTE REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e considerando a determinação do artigo 135, III, do Decreto n.º 9.199, de 20 de novembro de 2017; da Portaria Interministerial nº 6, de 08 de março de 2018; e da Portaria n.º 8.166-DG/PF, de 21 de março de 2018, resolve;

Art. 1º - Determinar a instauração de procedimento administrativo de perda da autorização de residência de FANG CHEN, de nacionalidade chinesa, nascido em 08/12/1994, RNE G452319U, permanente no país desde 08/06/2018, com base no inciso III, do art. 153 do decreto 9.199/2018 c/c o inciso II do art. 37 da Lei 13.445/2017, tendo em vista que os documentos que instruem o processo SEI 08420.004849/2019-31 dão conta da cessação do fundamento que a embasou.

I - Autuem-se os documentos que instruem o processo SEI 08068.001614/2019-54.

II - À SEC/GAB para expedir Portaria conforme minuta, publicando-a em Aditamento Semanal.

III - Após, Encaminhe-se o processo ao NUMIG/DPF/MOS/RN para instrução, devendo o migrante ser notificado da instauração e intimado a apresentar defesa no prazo de 10 (dez) dias.

IV - Elaborado o relatório de que trata o artigo 1º, § 2º, da Portaria n.º 8166-DG/PF, retornem para decisão.

TÂNIA MARIA MATOS FERREIRA FOGAÇA

Delegada de Polícia Federal

Superintendente Regional da SR/PF/RN



Documento assinado eletronicamente por **TANIA MARIA MATOS FERREIRA FOGACA**, **Superintendente Regional**, em 20/11/2019, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13046762** e o código CRC **900F3206**.